



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, vem, solicitar que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Banda Musical San Francisco para o Evento de Encerramento do Natal Iluminado de Tio Hugo, Edição 2024, na data de 21 de Dezembro de 2024.

Justifica-se a contratação do Musical San Francisco, pois é uma banda com mais de 40 anos de carreira, conhecida nos 3 estados do sul, com 16 CD's e 4 DVD's gravados, notoriamente consagrada pela opinião pública.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E**



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SONORIZAÇÕES LTDA – BANDA SAN FRANCISCO, a qual apresentou a proposta em anexo, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 06 de dezembro de 2024.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal